



**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 22 de março de 2021.**

FOLHA 05 PROC. 015/21

*Enciado via  
E-MAIL*  
Assinado por Alexandre da Costa Siqueira  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

*Levy Gasparian*  
Alexandre da Costa Siqueira  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Altera o inciso I do §2º do art. 6º da Lei  
Municipal nº 675 de 28 de dezembro de  
2009.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - O inciso I do §2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 675 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - O remanejamento dos profissionais do magistério acontecerá sempre que houver necessidade ou interesse do poder público, respeitando a ordem de classificação do concurso. A Secretaria de Educação disponibilizará informações sobre as vagas para remanejamento sempre que houver necessidade para suprir as carências de servidores que gerarem vacância real.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

ENBRAGCO

ENBRAGCO

ENBRAGCO